

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

20.11.2016
Expedita Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

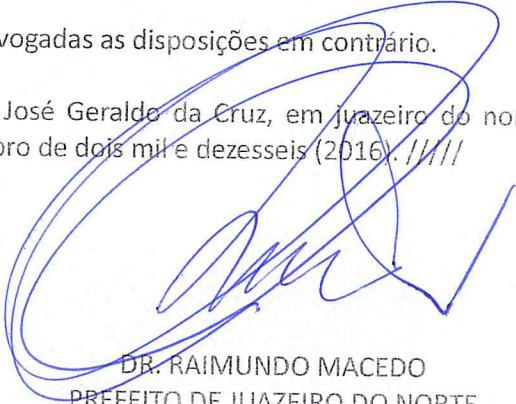
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 1º – Fica denominada de RUA TONHETA SOBREIRA, a primeira rua paralela leste à rua Padre Cícero Coutinho, com início na rua Herotildes Maria de Macedo e término na rua Deputado José Saraiva de Macedo, sentido norte/sul, no bairro Limoeiro, desta cidade.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016). // // //



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura